



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA CATEGORIA ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE LEGISLATIVO.



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 006/2022
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DA CATEGORIA ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE LEGISLATIVO.	
CONTRATADA: ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).	
RATIFICAÇÃO: 13/01/2022	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
	0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo
CONTRATO Nº 009/2022	DATA DO CT: 13/01/2022
EXERCÍCIO: 2022	



Câmara Municipal de Anagé

SUMÁRIO

1. AUTUAÇÃO
2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA
 - 2.1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES
3. PARECER JURÍDICO
4. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 4.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5. DESPACHO DO PRESIDENTE
6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
7. TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXOS I e II
8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
9. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício de Solicitação de Despesa, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexu entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arriada no inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, pelo que autuo este processo interno sob o nº 009/2022. Assim para constar eu, Reinaldo Santos Moreira, Presidente da Comissão de Contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 05 de Janeiro de 2022.


Reinaldo Santos Moreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

2. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA



Câmara Municipal de Anagé

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DESPESA PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Ref.: solicitação de autorização administrativa para a contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, através de dispensa de licitação, na forma do art. 75, da lei nº 14.133/21 e dos demais requisitos exigidos pela súmula 250, do TCU.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas no *caput*, do art. 37 e no art. 218, da Constituição Federal de 1988, nas Leis Ordinárias nº 14.133/21, e Lei Complementar nº 101/01, Instrução Normativa do TCU 28/99 e suas súmulas 222 e 250, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de serviços referente a fornecimento de material de consumo para atender as demandas, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de material de consumo, tendo em vista que tal demanda é essencial para as rotinas e demandas internas, para atender aos municípios de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a



Câmara Municipal de Anagé

Procuradoria Jurídica Municipal, quanto ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DAS FUNCIONALIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES

Fornecimentos de materiais de consumo ao qual, em todas as categorias dos produtos, os mesmos devem ser entregues aptos para consumo adequado, conforme protocolos de segurança e vigilância sanitária.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado, através de cotação no mercado regional, além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente os requisitos legais para aquisição direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PREVISÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais de consumo imediato, a contratação será por preço global fixo, com base no consumo anual interno da entidade em anos anteriores, tendo pagamentos, ou não, mensais, conforme o consumo solicitado junto ao credor.

Mês/Referência	VI. Mensal
Janeiro a Dezembro/2022	Consumo variável
VALOR TOTAL	12.000,00

Atenciosamente,


Reinaldo Santos Moreira

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

2. 1. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA E PROPOSTAS ENTREGUES



Câmara Municipal de Anagé

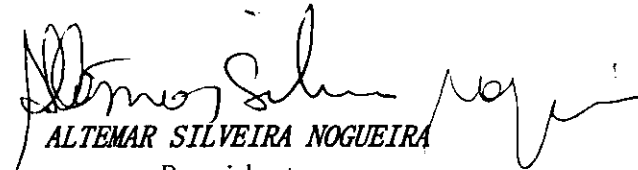
Ofício

À ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO - ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a contratação de prestação de serviços que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO - ME
CNPJ: 27.185.317/0001-04
ENDEREÇO: RUA PINO OLIVEIRA, Nº 13 A
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza (mercado), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel higiênico pac com 24 rolos	PAC	5,00
02	Saco de lixo 30 L pac.com 50 unidades	PAC	3,25
03	Saco de lixo 50 L pac com 50 unidades	PAC	3,25
04	Saco de lixo 100 L pac com 50 unidades	PAC	3,25
05	Detergente líquido frasco com 500ml	UND	2,20
06	Água sanitária 1L	UND	1,90
07	Água sanitária 5L	UND	15,00
08	Flanela multiuso pac com 3 unidades	PAC	9,00
09	Álcool gel 70% 500ml	UND	9,00
11	Sabonete 120g	UND	3,80
12	Sabão em pó com 500g	UND	5,00
13	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	UND	10,00
14	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-G	UND	4,80
15	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-M	UND	4,80
16	Lâmpadas led 12W	UND	
17	Lâmpadas led 60W	UND	80,00
18	Rodo em plástico 15cm	UND	7,00
19	Rodo em plástico 25cm	UND	14,00
20	Limpeza multiuso frasco 500ml	UND	8,00
21	Limpa vidro 500ml	UND	15,50
22	Pano de prato 22X25cm	UND	3,00
23	Esponja multiuso dupla face pac com 4und	PAC	7,00

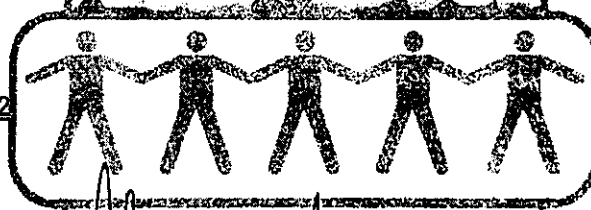


Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

24	Copo de vidro tipo americano tradicional 200ml pac com 6 unidades	PAC	10,00
25	Copo de vidro tipo longdrink 500ml pac com 6 unidades	PAC	18,00
26	Café em pó pac com 500g	UND	14,00
27	Erva doce embalagem com 30g	UND	1,20
28	Açúcar refinado branco 1kg	UND	4,50
29	Água mineral 500ml pac com 12 unidades	PAC.	11,00
30	Água mineral 20L	UND	12,00
31	Copo descartável 70ml pac com 100unidades	PAC	
32	Copo descartável 180ml pac com 100unidades	PAC	7,00
33	Refrigerante lata 350 ml	UND	4,00
35	Refrigerante 2L	UND	9,00
36	Biscoito cream cracker 500g	UND	6,00
37	Biscoito maisena 500g	UND	6,00
38	Gás de cozinha P-13 diâmetro/altura 36/46cm	UND	98,00

Data: 04/01/2022



Assinatura do fornecedor
Assinatura do fornecedor
Carimbo da empresa





Câmara Municipal de Anagé

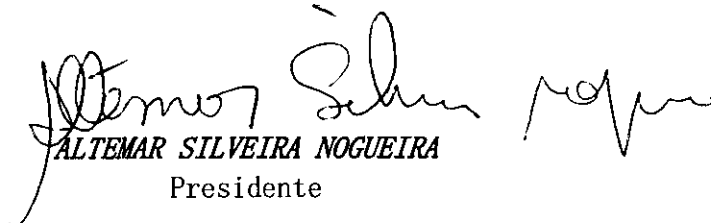
Ofício

À ZENILTON AMORIM LIMA - ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/21, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, visando a contratação de prestação de serviços que atenda às necessidades deste Legislativo.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: ZENILTON AMORIM LIMA - ME
CNPJ: 11.239.373/0001-94
ENDEREÇO: RUA ROGACIANO PIAU, Nº 47
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza (mercado), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel higiênico pac com 24 rolos	PAC	6,00
02	Saco de lixo 30 L pac com 50 unidades	PAC	3,15
03	Saco de lixo 50 L pac com 50 unidades	PAC	3,20
04	Saco de lixo 100 L pac com 50 unidades	PAC	3,39
05	Detergente líquido frasco com 500ml	UND	2,30
06	Água sanitária 1L	UND	2,00
07	Água sanitária 5L	UND	19,00
08	Flanela multiuso pac com 3 unidades	PAC	11,00
09	Alcool gel 70% 500ml	UND	10,00
11	Sabonete 120g	UND	3,80
12	Sabão em pó com 500g	UND	6,00
13	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	UND	17,00
14	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-G	UND	5,00
15	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-M	UND	5,10
16	Lâmpadas led 12W	UND	
17	Lâmpadas led 60W	UND	81,00
18	Rodo em plástico 15cm	UND	8,00
19	Rodo em plástico 25cm	UND	15,00
20	Limpeza multiuso frasco 500ml	UND	7,50
21	Limpa vidro 500ml	UND	16,00
22	Pano de prato 22X25cm	UND	4,00
23	Esponja multiuso dupla face pac com 4und	PAC	8,00



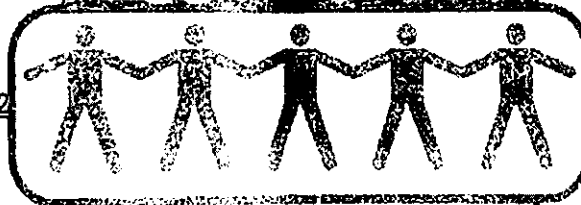
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Câmara Municipal de Anagé

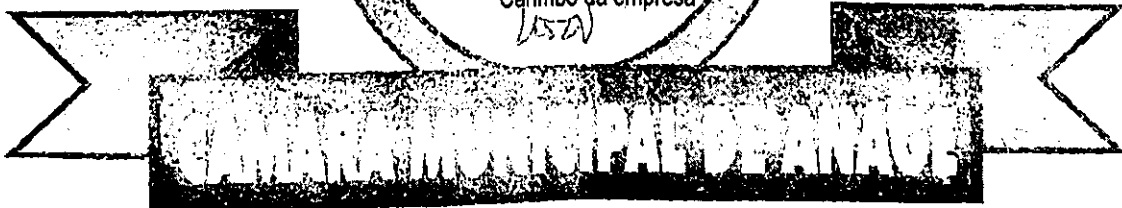
ANAGÉ - BAHIA

24	Copo de vidro tipo americano tradicional 200ml pac com 6 unidades	PAC	12,00
25	Copo de vidro tipo longdrink 500ml pac com 6 unidades	PAC	20,00
26	Café em pó pac com 500g	UND	15,00
27	Erva doce embalagem com 30g	UND	1,30
28	Açúcar refinado branco 1kg	UND	5,00
29	Água mineral 500ml pac com 12 unidades	PAC.	13,00
30	Água mineral 20L	UND	12,00
31	Copo descartável 70ml pac com 100unidades	PAC	
32	Copo descartável 180ml pac com 100unidades	PAC	8,00
33	Refrigerante lata 350 ml	UND	5,00
35	Refrigerante 2L	UND	11,00
36	Biscoito cream cracker 500g	UND	7,00
37	Biscoito maisena 500g	200	6,50
38	Gás de cozinha P-13 diâmetro/altura 36/46cm	UND	100,00

Data: 03/04/2022



[Handwritten Signature]
Assinatura do fornecedor
Carimbo da empresa
[Handwritten Stamp]





Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA: NILSON RODRIGUES TEIXEIRA - ME
CNPJ: JJ-242.759/0001-05
ENDEREÇO: RUA FIDÉLIS BOTELHO, Nº 82
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza (mercado), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITARIO
01	Papel higiênico pac com 24 rolos	PAC	5,25
02	Saco de lixo 30 L pac com 50 unidades	PAC	3,50
03	Saco de lixo 50 L pac com 50 unidades	PAC	3,50
04	Saco de lixo 100 L pac com 50 unidades	PAC	3,50
05	Detergente líquido frasco com 500ml	UND	2,25
06	Água sanitária 1L	UND	1,95
07	Água sanitária 5L	UND	15,00
08	Flanela multiuso pac com 3 unidades	PAC	2,75
09	Álcool gel 70% 500ml	UND	8,95
11	Sabonete 120g	UND	3,95
12	Sabão em pó com 500g	UND	4,95
13	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	UND	9,99
14	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-G	UND	4,95
15	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-M	UND	4,95
16	Lâmpadas led 12W	UND	
17	Lâmpadas led 60W	UND	79,90
18	Rodo em plástico 15cm	UND	8,00
19	Rodo em plástico 25cm	UND	14,95
20	Limpeza multiuso frasco 500ml	UND	7,99
21	Limpa vidro 500ml	UND	15,25
22	Pano de prato 22X25cm	UND	3,00
23	Esponja multiuso dupla face pac com 4und	PAC	6,99



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

24	Copo de vidro tipo americano tradicional 200ml pac com 6 unidades	PAC	6,00
25	Copo de vidro tipo longdrink 500ml pac com 6 unidades	PAC	
26	Café em pó pac com 500g	UND	14,00
27	Erva doce embalagem com 30g	UND	1,30
28	Açúcar refinado branco 1kg	UND	4,49
29	Água mineral 500ml pac com 12 unidades	PAC.	12,00
30	Água mineral 20L	UND	12,00
31	Copo descartável 70ml pac com 100unidades	PAC	
32	Copo descartável 180ml pac com 100unidades	PAC	7,00
33	Refrigerante lata 350 ml	UND	3,90
35	Refrigerante 2L	UND	10,00
36	Biscoito cream cracker 500g	UND	5,95
37	Biscoito maisena 500g	UND	5,49
38	Gás de cozinha P-13 diâmetro/altura 36/46cm	UND	99,00

Data: 07.01/2022





Câmara Municipal de Anagé

3. PARECER JURÍDICO



Câmara Municipal de Anagé

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

I - SITUAÇÃO FATÍCA:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anagé indaga a esta assessoria se é possível a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando a contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Observado a luz do que descremina o art. 150 da Lei nº 14.133/21, temos:

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
2. A Lei nº 14.133/21 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.
3. O art. 75 da Lei 14.133/21 traz consigo uma série de incisos que tipificam hipóteses em que o procedimento de licitação prévio à contratação se faz dispensável. Ao contrário do que disciplina o art. 74, que trata das inexigibilidades, o art. 75 veicula rol exaustivo.
4. A dispensa e a inexigibilidade de licitação são medidas de exceção, que retiram seu fundamento do mesmo dispositivo constitucional que obriga o procedimento prévio à contratação, qual seja, o art. 37, XXI, que estabelece a obrigatoriedade de Contratação mediante processo de licitação pública “ressalvados os casos especificados na legislação”.
5. Segundo precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está:



Câmara Municipal de Anagé

“No fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável”.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Culminante ao Regime Contratual, com fulcro no art. 6º, inciso XXXI, da Lei 14.133/21, *in verbis*:

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

III - CONCLUSÃO:

Objetivando cumprir os Princípios da Moralidade, da Economicidade e da Eficiência, o sistema que se pretende contratar, por meio de dispensa de licitação, tem baixo custo considerando-se a relevância da matéria. Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 e nos exatos termos do presente Parecer Jurídico, devolvendo os autos ao Sr. Presidente para decisão de sua competência.

É o parecer,

S. M. J.

ANAGÉ, 05 de Janeiro de 2022.


AMILTON FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO – OAB/BA 8.712



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para contratação de fornecimento de material de consumo para atender as atividades na câmara municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com contratação de fornecimento de material de consumo, pelo período de 12 meses.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

REINALDO SANTOS MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

4. 1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

Anagé, 05 de janeiro de 2022.

Do: Dept. de Contabilidade
Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 009/2022.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V.Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a contratação de fornecimento de material de consumo para atender as atividades na câmara municipal de Anagé.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para locação de sistema.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.30.00 - Material de Consumo 0000.000 - Recursos Ordinários
--

Atenciosamente,

ALEXSANDRO PEREIRA OLIVEIRA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : 021265/0-6



Câmara Municipal de Anagé

5. DESPACHO DO PRESIDENTE

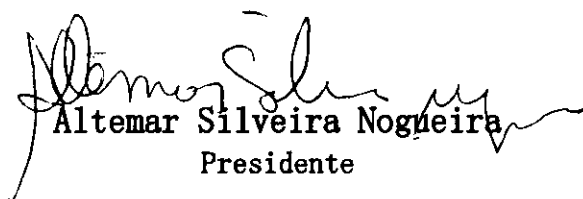


Câmara Municipal de Anagé

AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação desta solicitação de despesa, e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 05 de janeiro de 2022.


Altamar Silveira Nogueira
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 006/2022 para Contratação de Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

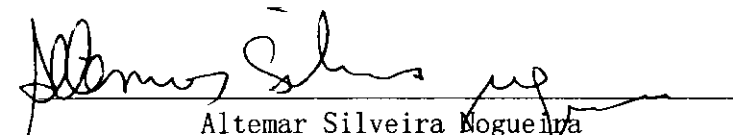
Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 07 de Janeiro de 2022.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 05 de Janeiro de 2022.

Publica-se às 09:00 h

Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal


Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara Municipal de Anagé



Câmara Municipal de Anagé

6. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS I e II



Câmara Municipal de Anagé

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
DISPENSA Nº 006/2022

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Planilha de Pesquisa de Preços:

EMPRESAS CONSULTADAS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço 1 Alexsandro Nogueira	Preço 2 Zenilton Amorim
				Total	Total
I	Fornecimento de Materiais de Consumo (alimentícios, limpeza, outros)	Und.	Valores unitários dos itens cotados	R\$ 415,45	R\$ 441,20

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Fornecimento de materiais de consumo ao qual, em todas as categorias dos produtos, os mesmos devem ser entregues aptos para consumo adequado, conforme protocolos de segurança e vigilância sanitária.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de material de consumo, tendo em vista que tal demanda é essencial para as rotinas e demandas internas, para atender aos municípios de forma digna.



Câmara Municipal de Anagé

4 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;

6.1 Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3 Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5 Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.



Câmara Municipal de Anagé

6.7 A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1 A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

6.9 Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

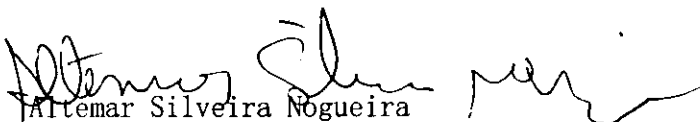
7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 05 de Janeiro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anexo II

COTAÇÃO / ORÇAMENTO

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza (mercado), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Papel higiênico pac com 24 rolos	PAC	
02	Saco de lixo 30 L pac com 50 unidades	PAC	
03	Saco de lixo 50 L pac com 50 unidades	PAC	
04	Saco de lixo 100 L pac com 50 unidades	PAC	
05	Detergente líquido frasco com 500ml	UND	
06	Água sanitária 1L	UND	
07	Água sanitária 5L	UND	
08	Flanela multiuso pac com 3 unidades	PAC	
09	Álcool gel 70% 500ml	UND	
11	Sabonete 120g	UND	
12	Sabão em pó com 500g	UND	
13	Vassoura de piaçava com cabo de madeira	UND	
14	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-G	UND	
15	Lavas látex para limpeza pesada amarela tamanho-M	UND	
16	Lâmpadas led 12W	UND	
17	Lâmpadas led 60W	UND	
18	Rodo em plástico 15cm	UND	
19	Rodo em plástico 25cm	UND	
20	Limpeza multiuso frasco 500ml	UND	
21	Limpa vidro 500ml	UND	
22	Pano de prato 22X25cm	UND	
23	Esponja multiuso dupla face pac com 4und	PAC	



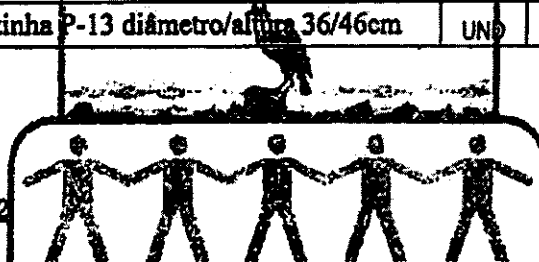
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

24	Copo de vidro tipo americano tradicional 200ml pac com 6 unidades	PAC
25	Copo de vidro tipo longdrink 500ml pac com 6 unidades	PAC
26	Café em pó pac com 500g	UND
27	Erva doce embalagem com 30g	UND
28	Açúcar refinado branco 1kg	UND
29	Água mineral 500ml pac com 12 unidades	PAC.
30	Água mineral 20L	UND
31	Copo descartável 70ml pac com 100unidades	PAC
32	Copo descartável 180ml pac com 100unidades	PAC
33	Refrigerante lata 350 ml	UND
35	Refrigerante 2L	UND
36	Biscoito cream cracker 500g	UND
37	Biscoito maisena 500g	200
38	Gás de cozinha P-13 diâmetro/altura 36/46cm	UND

Data: ____/____/2022





Câmara Municipal de Anagé

8. HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



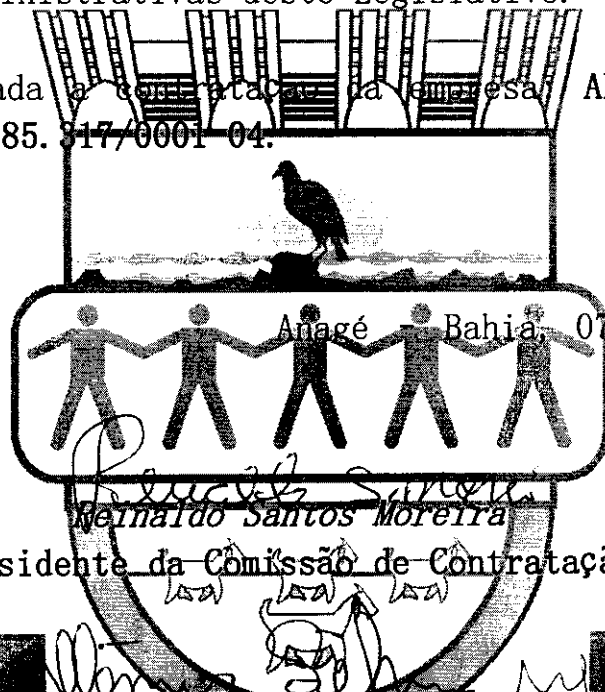
Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 06/2022. Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Sendo homologada a contratação da empresa ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, CNPJ: 27.185.317/0001-04.



Anagé Bahia, 07 de Janeiro 2022.

Reinaldo Santos Moreira
Presidente da Comissão de Contratação



Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a decisão exarada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022 para com a Dispensa de Licitação nº 06/2022. Objeto: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

Sendo homologada a contratação da empresa, ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, CNPJ: 27.185.317/0001-04.

Anagé - Bahia, 07 de Janeiro 2022.

Reinaldo Santos Moreira
Reinaldo Santos Moreira
Presidente da Comissão de Contratação

Altemar Silveira Nogueira
Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.185.317/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOGUEIRA GAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PLINIO OLIVEIRA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO A
---------------------------------	--------------	------------------

CEP 45.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAPCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3425-6608
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.185.317/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PLINIO OLIVEIRA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO A
---------------------------------	--------------	------------------

CEP 45.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAGE	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAPCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 3425-8608
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2017
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 10:29:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E VEÍCULOS NACIONAIS DE TRÂNSITO


B
A

NOME
 ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 938210777 SSP BA

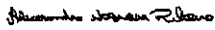
CPF **DATA NASCIMENTO**
 001.384.405-90 29/05/1980

FILIAÇÃO
 CRIZOMAR JANUARIO RIBEIRO
 MARIA CELIA NOGUEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 [] [] AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
 03707827064 01/02/2023 14710/2005

OBSERVAÇÕES
 EAR


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 VITORIA DA CONQUISTA, BA 20/02/2018

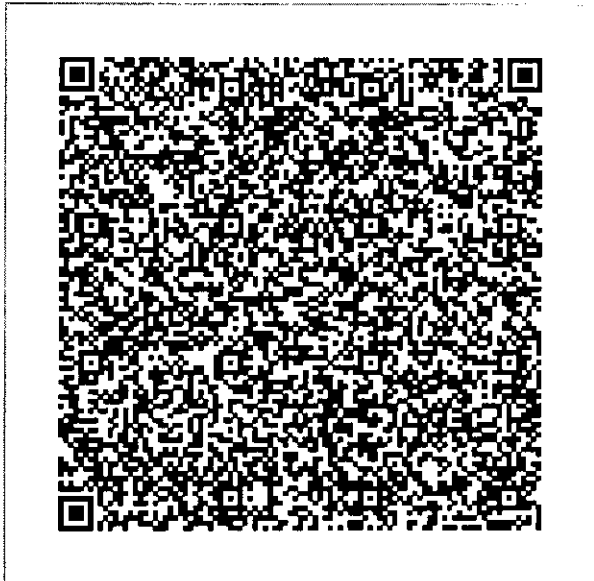
ASSINADO DIGITALMENTE 60441035025
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO BA509395191

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1632359805

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/05/1980, solteiro, empresário, CPF nº 001.384.405-90, Carteira de Identidade nº 0938210777, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Plinio Oliveira, 160, Centro, Anagé, BA, CEP 45.180-000, BRASIL titular da empresa **ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105268211, com sede Rua Plinio Oliveira, 13, A, Centro, Anagé, BA, CEP 45.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.185.317/0001-04, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP.
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
TOALHEIROS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.



Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO E EQUIPAMENTOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.

COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).

2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.

4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4785-7/99 - comércio varejista de outros artigos usados.

4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

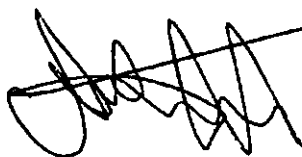
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

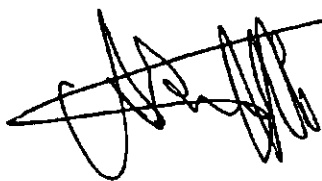
ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 9601-7/03 - toalheiros.

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente Instrumento de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/05/1980, solteiro, empresário, CPF nº 001.384.405-90, Carteira de Identidade nº 0938210777, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Plínio Oliveira, 160, Centro, Anagé, BA, CEP 45.180-000, BRASIL titular da empresa **ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105268211, com sede Rua Plínio Oliveira, 13, A, Centro, Anagé, BA, CEP 45.180-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.185.317/0001-04, após os cumprimentos das formalidades legais estatutárias, resolve efetuar a consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO**.



Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

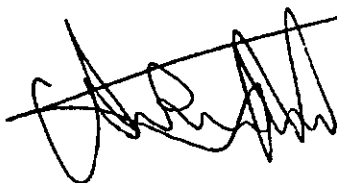
ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira – O Empresário Individual tem sua sede à Rua Plinio Oliveira, 13, A, Centro, CEP 45.180-000, Anagé – BA.

Cláusula Quarta – O Empresário Individual tem por objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP.
COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS.
SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
TOALHEIROS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS.
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO E EQUIPAMENTOS.
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.



Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS.

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

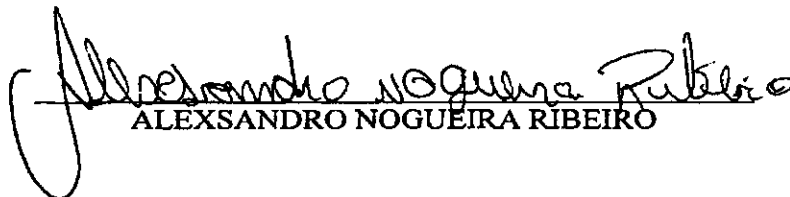
OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Quinta – O prazo de duração da empresa será Indeterminado.

Cláusula Sexta – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro com Empresário Individual no País.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Anagé - Bahia, 18 de Fevereiro de 2022.


ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO



Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Reglla M G de Araújo - Secretária-Geral



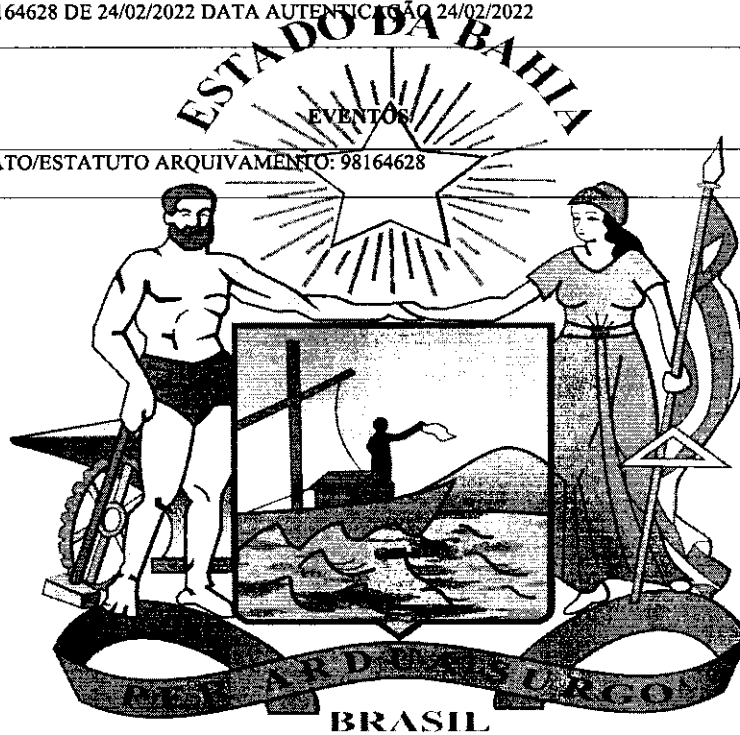
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
PROTOCOLO	226718743 - 18/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105268211
CNPJ 27.185.317/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98164628 DE 24/02/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 24/02/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98164628



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/02/2022

Certifico o Registro sob o nº 98164628 em 24/02/2022

Protocolo 226718743 de 18/02/2022

Nome da empresa ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO NIRE 29105268211

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 168146441304184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação n° 06/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022.

Anagé - Bahia 13 de Janeiro 2022.



Altamir Silveira Nogueira
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Anagé - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 06/2022, por decisão homologada pela Comissão de Contratação em 07/01/2022.

Anagé - Bahia, 13 de Janeiro 2022.

ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ - 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé

9. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONUSMO Nº 09/2022

Lei Federal nº 14.133/21

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONUSMO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ E ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Plínio Oliveira, nº 13-A, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.185.317/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/21, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fornecimento de Materias de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de \$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente, em nome da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da CONTRATADA, a CONTRATANTE se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal
2002 - Gestão da Câmara Municipal
3390.30.00.00 - Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da CONTRATADA, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

4.3) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA obriga-se a:

5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da CONTRATANTE ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela CONTRATANTE;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

5.2) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da CONTRATANTE, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75, da Lei Federal n. 14.133/21, caso em que a CONTRATANTE fará “*jus*” às garantias previstas.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de licitação, na forma prevista no art. 75, da Lei 14.133/21.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/21 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato terá como fiscal o Sr. João Lázaro Vieira Silva.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do



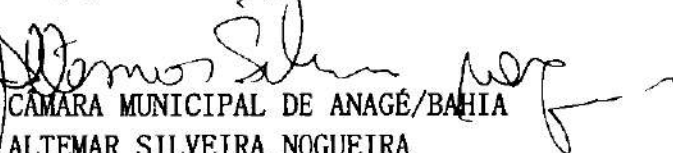
Câmara Municipal de Anagé

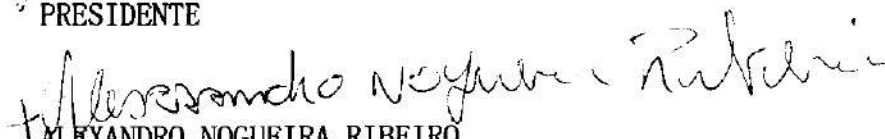
ANAGÉ - BAHIA

presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.


E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Anagé, em 13 de janeiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE


ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
CNPJ/MF sob o nº 27.185.317/0001-04


Reinaldo Santos Moreira
CPF Nº : 749.265.515-00


Bianca Oliveira Santos
CPF Nº : 071.484.595-75

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.185.317/0001-04

Razão Social: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO

Endereço: R PLINIO OLIVEIRA 13A / CENTRO / ANAGE / BA / 45180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102002785399208

Informação obtida em 17/01/2022 14:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.185.317/0001-04
Certidão n°: 55329833/2021
Expedição: 30/11/2021, às 11:40:53
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.185.317/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

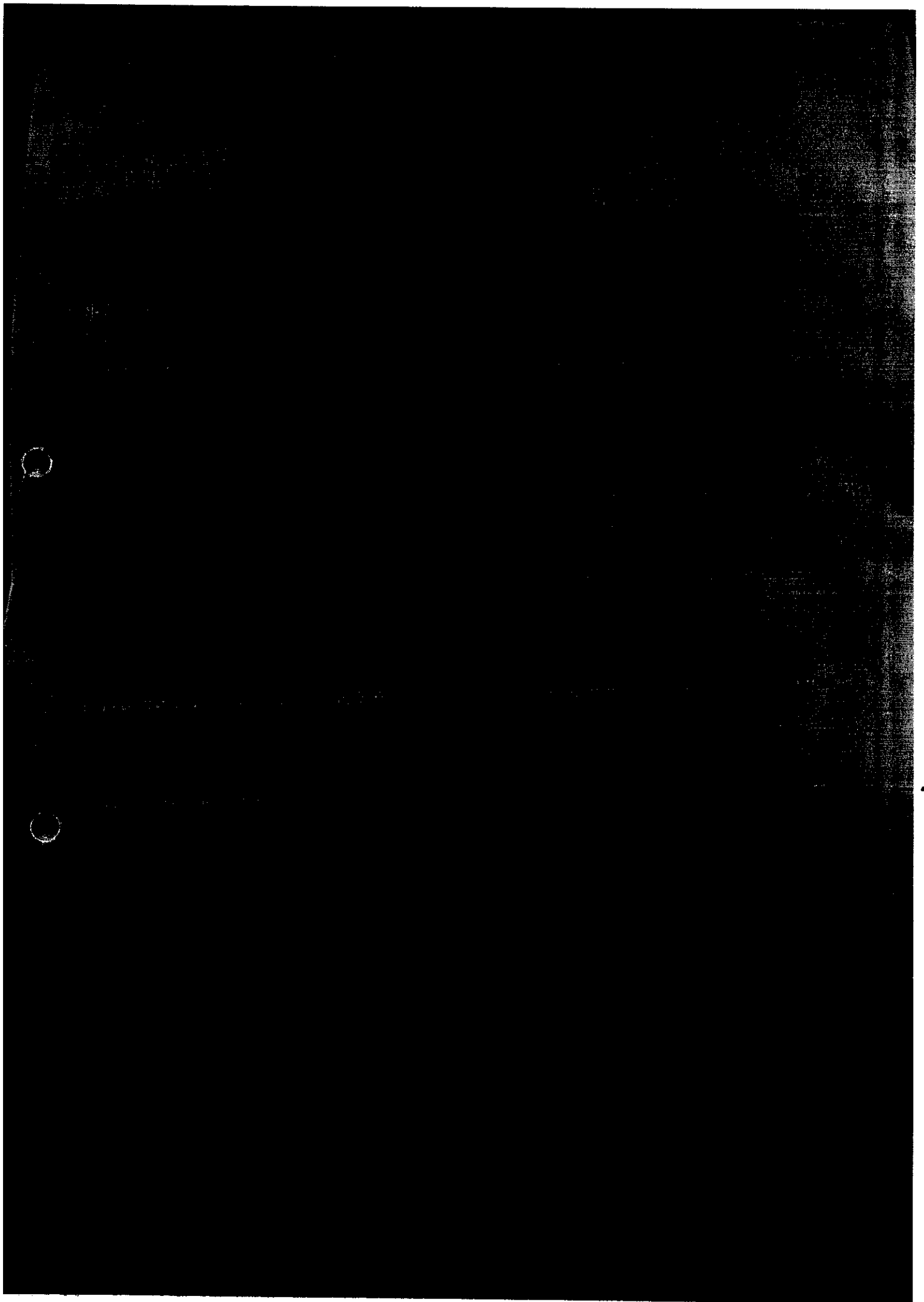
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214937084

RAZÃO SOCIAL ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.786.548	CNPJ 27.185.317/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXSANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
CNPJ: 27.185.317/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:18 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **971B.9B3B.9D79.0F17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Antemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, pessoa jurídica estabelecida na Rua Plínio Oliveira, n° 13-A, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob n° 27.185.317/0001-04.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo, da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório, entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 76, inciso II, vinculado ao Processo administrativo n° 09/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta de cada mês) após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 15 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Antemar Silveira Nogueira
Antemar Silveira Nogueira
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Contratante

Alexandro de Nogueira Ribeiro
ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
Contratado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000093

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano 4



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altemar Silveira Nogueira.

CONTRATADO: ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO, pessoa jurídica estabelecida na Rua Plínio Oliveira, nº 13-A, Centro, Anagé, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.185.317/0001-04.

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Consumo da categoria alimentícios, produtos de limpeza, material de expediente, materiais de escritório entre outros, para atender às necessidades administrativas deste Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, na forma prevista no art. 75, inciso II, vinculado ao Processo administrativo nº 09/2022.

PAGAMENTO: O valor total do presente do contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais variáveis, conforme consumo de aquisição do material licitado, até dia 30 (trinta) de cada mês, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2022.

Anagé - Bahia, em 13 de janeiro de 2022.

Altemar Silveira Nogueira
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Contratante

ALEXANDRO NOGUEIRA RIBEIRO
Contratado

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro,
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01